



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS

Processo Administrativo Nº 2024001636

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 12/08/2024

HORA DA SESSÃO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO: 31/07/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 12/08/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**. Conforme Termo de Referência Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2 A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no **anexo I do Termo de Referência**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 As quantidades constantes na especificação do ANEXO II são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 4.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.8.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.8.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.9.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.10** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.12** Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.13** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, iniso II da lei 14.133/2021.
- 4.14** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1** Valor unitário ou desconto do item;
- 5.1.2** Marca;
- 5.1.3** Fabricante;
- 5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

a melhor oferta deverá ser indicado pela Pregoeira no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.21 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.24.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

d) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2021 e 2022) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo III do Edital);
- b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo IV):
 - I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
 - III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
 - IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;
 - V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;
 - VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social;
 - VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);
 - VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 8.14** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.
- 8.16.2** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.16.3** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.24.1 A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido no subitem 14.12 do Termo de Referência – Anexo I.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme itens 6 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Conforme itens 4 e 5 do Anexo I – Termo de Referência.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Conforme itens 7 e 8 do Anexo I – Termo de Referência.



17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitido a Subcontratação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Conforme item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO V	-	MINUTA DO CONTRATO

22. DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade competente



ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo n.º 2024001636

1. DO OBJETO

- 1.1. Em observância aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se este Termo de Referência.
- 1.2. O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de materiais/equipamentos, destinadas a equipar a Unidade Básica de Saúde Jardim do Porto no município de Porto Nacional- TO, conforme quantidade e descrição constantes neste Termo de Referência.
- 1.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, no ANEXO I

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A devida solicitação, justifica-se inicialmente da parte da Secretaria Municipal da Saúde. Conforme Recurso de Emenda Parlamentar PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 11315054000123016.
- 2.2. As Aquisições dos equipamentos a ser licitado destina - se a Unidade Básica de Saúde Jardim do Porto a qual é responsável pelo atendimento à população do de Porto Nacional-TO do setor Jardim e região.
- 2.3. Para garantir o acesso à saúde de qualidade é necessário adquirir equipamentos que atendam às necessidades desses pacientes. Isso pode incluir equipamentos de diagnósticos, tratamentos especializados e segurança/ higiene
- 2.4. Os equipamentos escolhidos podem melhorar o diagnósticos, tratamentos e prevenções de doenças, além de permitir o acesso a serviços especializados e garantir a segurança e higiene dos pacientes profissionais de saúde.
- 2.5. Haja vista, que oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Unidade Básica da Saúde do setor Jardim do Porto, garantindo conforto e de segurança a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, durante a assistência à saúde.
- 2.6. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos o município de Porto Nacional junto com Fundo Municipal de Saúde vem buscando a melhoria constante de atendimentos ofertados aos pacientes do SUS, que são encaminhados para unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para melhoramento na qualidade de ações de saúde.
- 2.7. O quantitativo encaminhado está de acordo com a proposta e anexo I deste termo constante nos autos do processo.
- 2.8. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma melhor estruturação e qualidade dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados na Unidade de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina a lei 14.133/2021, art. 6;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3.2. A solução seguirá conforme estabelecido no art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

3.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Pregão Eletrônico é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

5.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

5.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.5. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.6. Os equipamentos e materiais deverão ter registro dos órgãos reguladores Vinculada ao Ministério da Saúde, como ANVISA.

5.7. Os equipamentos e materiais adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Porto Nacional, Palmas ou no estado do Tocantins, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

5.8. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.9. Os equipamentos e materiais serão recebidos mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais

5.10. Indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que está Administração pretende adquirir.

5.10.1. Vistoria obrigatória;

5.10.2. Necessidade de garantia de execução;

5.10.3. A contratação é para aquisição de itens.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.10.4. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.11. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto.

5.12. Apesar do Sistema de Registro de Preços ser a forma preferencial de aquisição, esta é uma contratação para fornecimento de uma única vez, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de forma imediata de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto com o Fundo Municipal de Saúde sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Avenida John Kenedy, Centro da cidade de Porto Nacional -TO, CEP: 77500-00.

6.3. Fica a cargo do dele a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

6.4. Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.

6.5. O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

6.6. Provisoriamente, pelo Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

6.7. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após verificação de qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável pelo recebimento. Os equipamentos e materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida);

6.8. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Porto Nacional TO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.4. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.5. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

8.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos equipamentos e matérias a serem adquiridos.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização será efetuada pela servidora Cristiane Lima de Oliveira Macedo, Decreto: 163/2022, E-mail: almoxarifadopsaude@gmail.com, e a que deverá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias, respeitando-se os limites de alteração dos valores previstos [Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#);

10.2. A fiscalização garante que a compra seja executada de modo eficaz, e que o fornecedor cumpra os deveres a ele impostos.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo dos matérias e equipamentos, conforme este Termo de Referência.

12.2. O prazo do pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão as Nota Fiscal.

12.3. Constatando-se, junto ao cadastro, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. O prazo de validade;

12.4.2. A data da emissão;

12.4.3. O período do fornecimento dos equipamentos;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.4.4. O valor a pagar; e

12.4.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A parte que diz respeito às infrações e sanções está prevista no Título IV - Das Irregularidades, com um capítulo específico chamado “Das Infrações e Sanções Administrativas”, regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei.

Art.155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. A Lei nº 14.133/2021, no artigo 56.

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de Licitar e Contratar;

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.6.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.6.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro do órgão entidade;
- b) Cadastro de Sistema (se disponível);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

14.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14 fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.11. Habilitação Jurídica:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.11.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de empresário individual)

OU

14.11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI)

OU

14.11.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; (adotar este item caso a contratada seja sucursal, filial ou agência)

OU

14.11.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade simples)

OU

14.11.5 Decreto de autorização (adotar este item caso se trate de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País)

OU

14.11.6 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade cooperativa)

14.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.11.8. Prova de atendimento aos requisitos

14.11.9. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

14.11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.11.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

14.11.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

14.11.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado

14.12 Qualificação Técnica:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.12.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

14.12.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.12.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO.

15.1.O valor a ser contratado será de acordo com o proposto na Emenda Parlamentar em anexo nos autos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para aquisição do objeto desta aquisição correrão a conta de dotação orçamentaria especificada.

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1110.1012 - ESTRUTURACAO E IMPLEMENTACAO FISICA DA ATENCAO BASICA	1601	4.4.90.52 3.3.90.30	20243797 20243790

Porto Nacional – TO, 04 de julho de 2024

Bruna Mirelly Simões Vieira
Assessora Técnica nível III

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11.315.054000/1230-16								
DESCRIÇÃO		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde – Jardim do Port						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ADIPÔMETRO -visor dupla face: em policarbonato cristal. -abertura de medição: de 0 a 60mm. -tolerância: 0,3mm em 60mm. - pressão: mola em pressão constante de 9,8g/mm2 - resolução clínica: milimétrica - milímetro. - Dimensões: 245mm x 85mm - matéria prima: alumínio maciço ultraleve - não usamos plástico. -Peso do aparelho: 250g -	2	UN	R\$ 177,00	R\$ 114,00	R\$ 173,93	R\$ 154,98	R\$ 309,96
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - maquinas e equipamentos hospitalar	1	UN	R\$ 1.745,00	R\$ 1.726,08	R\$ 1.795,21	R\$ 1.755,43	R\$ 1.755,43
3	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO * tensão nominal: 127v/220v. * frequência da rede de alimentação: 50/60 hz. * flutuação admissível: +/- 4%. * número de fases: monofásico / bifásico. * corrente nominal durante emissão: - 10a (máx)- 127v. - 6a (máx)- 220v. * consumo de potência: 1,33 kva. * potência em standby: 15 va. * impedância máxima de rede: 0,1 Ω. * fusível: - f1/f2: f15a h 250 v (127v~) e t8a h 250 v (220v~). - f3:	1	UN	R\$ 11.010,00	R\$ 18.662,27	R\$ 16.232,32	R\$ 15.301,53	R\$ 15.301,53
4	AR CONDICIONADO - condicionador de ar - modelo: split hi wall; categoria: inverter; ciclo de ar: frio; capacidade (btu/h): 9.000; voltagem: 220 v; classificação energética a; informações adicionais: instalação inclusa:	13	UN	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.978,67	R\$ 25.722,71
5	ARMÁRIO - armário de aço com 2 portas e 3 prateleiras. fabricado em chapa 24, com pintura eletroestática, portas com reforço ômega, puxador e fechadura com chave, medidas: 1,80 x 0,80 x 0,40 cm. o proponente deve apresentar catálogo ou folder que conste marca, modelo e especificações do produto ofertado. montagens não serão aceitas.	10	UN	R\$ 1.056,00	R\$ 2.464,00	R\$ 1.067,00	R\$ 1.529,00	R\$ 15.290,00
6	ARMÁRIO VITRINE - número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	5	UN	R\$ 1.657,00	R\$ 1.079,85	R\$ 1.300,00	R\$ 1.345,62	R\$ 6.728,10
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - balança antropométrica adulto. welmy	2	UN	R\$ 1.253,00	R\$ 2.066,00	R\$ 939,67	R\$ 1.419,56	R\$ 2.839,12

8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo de operação digital	2	UN	R\$ 1.054,00	R\$ 1.897,75	R\$ 2.460,42	R\$ 1.804,06	R\$ 3.608,12
9	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - aço. com peso máximo de 6kg. display integrado e tara.	2	UN	R\$ 1.860,00	R\$ 2.180,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
10	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 30 até 49 l	10	UN	R\$ 327,00	R\$ 382,38	R\$ 356,00	R\$ 355,13	R\$ 3.551,30
11	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 50 até 80 l	5	UN	R\$ 700,00	R\$ 1.202,85	R\$ 740,00	R\$ 880,95	R\$ 4.404,75
12	BANQUETA - material confeccionado aço inoxidável; regulagem de altura; rodízios; assento giratório	2	UN	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00	R\$ 461,38	R\$ 770,46	R\$ 1.540,92
13	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna conjugada aço inox	2	UN	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.119,67	R\$ 2.239,34
14	BIOMBO - material de confecção aço / ferro pintado; rodízios: tamanho triplo.	8	UN	R\$ 876,00	R\$ 916,67	R\$ 916,00	R\$ 902,89	R\$ 7.223,12
15	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - (até 165w); função bipolar; micro processado; alarmes: potência até 100w	1	UN	R\$ 11.011,00	R\$ 11.011,00	R\$ 9.264,64	R\$ 10.428,88	R\$ 10.428,88
16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - tipo pedestal altura regulável	3	UN	R\$ 331,00	R\$ 293,00	R\$ 238,97	R\$ 287,66	R\$ 862,98
17	CADEIRA - cadeira secretária giratória.	29	UN	R\$ 216,00	R\$ 594,91	R\$ 292,80	R\$ 367,90	R\$ 10.669,10
18	CADEIRA - especificação: com rodízios 50mm, fixa, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimento em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e revestimento em poliuretano	13	UN	R\$ 800,00	R\$ 339,65	R\$ 377,25	R\$ 505,63	R\$ 6.573,19
19	CADEIRA DE RODAS - adulto pés removível; material de confecção aço / ferro pintado; braços fixos; elevação de pernas; suporte de soro	5	UN	R\$ 1.505,00	R\$ 2.343,20	R\$ 2.071,25	R\$ 1.973,15	R\$ 9.865,75

20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - cadeira: possui 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e last position. possui 2 apoia-braços, sendo um deles rebatível. cabeceira biarticulada. mesa do equipo: suporte integrado e escalonado, (evita queda involuntária dos instrumentos) para até 4 posições. acompanha uma seringa trílice e 2 mangueiras borden (para alta e baixa rotação). possui regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. possibilidade de braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura pneumático, além do sistema cart com mesa e rodízios. inclui negatoscópio e bandeja. unidade auxiliar rebatível 45°: com suporte para até 3 posições, tem cuba de porcelana removível e autoclavável. acompanha sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3 mm. a tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia. inclui seringa trílice e o segundo sugador venturi de 9,5 mm. refletor fechado: possui dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente. gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores de resina. tem acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 (± 15%) a 6.000 lux. acende e apaga conforme os movimentos da cadeira. pedal de comando: integra em um único pedal os movimentos da cadeira, o refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento de água na cuba no modelo	1	UN	R\$ 17.084,00	R\$ 17.084,00	R\$ 23.416,46	R\$ 19.194,82	R\$ 19.194,82
21	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - material de confecção aço / ferro pintado; bracaadeira regulável	1	UN	R\$ 638,00	R\$ 935,55	R\$ 612,24	R\$ 728,60	R\$ 728,60
22	CADEIRA PARA OBESO - material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado	1	UN	R\$ 2.013,00	R\$ 1.535,52	R\$ 2.524,00	R\$ 2.024,17	R\$ 2.024,17
23	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção-aço inoxidável acessórios balde e bacia	1	UN	R\$ 1.128,00	R\$ 1.600,00	R\$ 814,16	R\$ 1.180,72	R\$ 1.180,72

24	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - material de confecção polipropileno balde espremedor kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz e pá saco de vinil	1	UN	R\$ 1.434,00	R\$ 1.341,44	R\$ 1.205,00	R\$ 1.326,81	R\$ 1.326,81
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - tipo cuba/ mín 200 l/polipropileno	1	UN	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00	R\$ 4.374,75	R\$ 4.204,25	R\$ 4.204,25
26	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção alumínio; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro; capacidade mín. 03 Laté 10 l	1	UN	R\$ 1.489,00	R\$ 1.693,14	R\$ 1.600,00	R\$ 1.594,05	R\$ 1.594,05
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - capacidade mínima 60 litros, potência 2.0 Hp	1	UN	R\$ 7.000,00	R\$ 6.172,53	R\$ 12.527,89	R\$ 8.566,81	R\$ 8.566,81

28	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico Cd, dvd rom. teclado ubs, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11b/g/n/ac. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e</p>	12	UN	R\$ 4.624,00	R\$ 5.021,16	R\$ 4.624,00	R\$ 4.756,39	R\$ 57.076,68
----	---	----	----	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

29	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido: no mínimo 500gb unidade de disco ótico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo windows 8 pro (64 bits) garantia:	3	UN	R\$ 5.226,00	R\$ 4.198,00	R\$ 3.614,74	R\$ 4.346,25	R\$ 13.038,75
30	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor, mocho	1	UN	R\$ 24.373,00	R\$ 20.150,00	R\$ 23.260,00	R\$ 22.594,33	R\$ 22.594,33
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - acessório(s) 01 eletrodos; bateria mínimo de 200 choques; tela de ecr	1	UN	R\$ 11.000,00	R\$ 11.105,00	R\$ 11.390,65	R\$ 11.165,22	R\$ 11.165,22
32	DERMATOSCÓPIO - aumento 10 x; iluminação halogênio	1	UN	R\$ 7.492,00	R\$ 8.326,10	R\$ 7.992,50	R\$ 7.936,87	R\$ 7.936,87
33	DESTILADOR DE ÁGUA - capacidade até 5 litros/hora	1	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.746,67	R\$ 2.746,67
34	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital	2	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 420,12	R\$ 2.232,00	R\$ 1.409,37	R\$ 2.818,74
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO.	11	UN	R\$ 301,00	R\$ 278,80	R\$ 301,00	R\$ 293,60	R\$ 3.229,60
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção nylon tipo de feixe velcro	6	UN	R\$ 359,00	R\$ 359,00	R\$ 363,00	R\$ 360,33	R\$ 2.161,98
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão bridadeira/ fecho velcro	2	UN	R\$ 181,00	R\$ 129,65	R\$ 146,05	R\$ 152,23	R\$ 304,46
38	ESTADIÔMETRO - Estadiômetro portátil (ações externas); plataforma grande e estável com escala lateral que facilite a leitura, confeccionado em material resistente e durável, amplo visor para leitura, totalmente desmontável; intervalo de medição 10 - 205	2	UN	R\$ 772,00	R\$ 1.220,44	R\$ 749,00	R\$ 913,81	R\$ 1.827,62
39	ESTANTE - capacidade/prateleiras mini 100kg/ 06 prateleira reforçada.	2	UN	R\$ 523,00	R\$ 496,67	R\$ 523,00	R\$ 514,22	R\$ 1.028,44
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio adulto	10	UN	R\$ 378,00	R\$ 114,86	R\$ 161,08	R\$ 217,98	R\$ 2.179,80
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	2	UN	R\$ 328,00	R\$ 303,40	R\$ 300,00	R\$ 310,47	R\$ 620,94
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	2	UN	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 224,40	R\$ 164,80	R\$ 329,60
43	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação LED haste flexível	1	UN	R\$ 668,00	R\$ 556,00	R\$ 503,55	R\$ 575,85	R\$ 575,85

44	FOGÃO - acendimento automático, bivolt	1	UN	R\$ 700,00	R\$ 699,11	R\$ 902,60	R\$ 767,24	R\$ 767,24
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - refrigerador: 280 litros, para conservação de vacinas (1 porta min, 280 lts). classificação energética	3	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.710,00	R\$ 3.445,42	R\$ 3.551,81	R\$ 10.655,43
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - (copiadora, scanner e fax) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser ou led com padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600 dpi; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6 kbps opcional; interfaces ubs, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	UN	R\$ 6.854,00	R\$ 5.528,00	R\$ 7.033,61	R\$ 6.471,87	R\$ 6.471,87
47	LANTERNA CLINICA - material de confecção alumínio: tipo led	6	UN	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 33,15	R\$ 75,38	R\$ 452,28
48	LARINGOSCOPIO ADULTO - Composição 05 lâminas aço inox	2	UN	R\$ 1.666,00	R\$ 1.057,17	R\$ 1.976,00	R\$ 1.566,39	R\$ 3.132,78
49	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS -vtagem: 220v - frequência: 50/60hz -Potência: 124 v 260w e 220v-300w -volume da cuba: 6l -frequência ultrassônica: 35.000hz -dimensão da cuba: 323x205x99mm - dimensão da lavadora: 534x305x244mm - embalagem interna: 575x370x325mm - embalagem externa: 600x385x345mm -peso líquido: 7,9kg -PESO	1	UN	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00	R\$ 5.017,38	R\$ 5.460,46	R\$ 5.460,46
50	LONGARINA - especificação: cadeira longarina plástica 4 lugares, injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo mig-mag; acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; pintura epóxi-pó curada	16	UN	R\$ 767,00	R\$ 1.250,00	R\$ 764,00	R\$ 927,00	R\$ 14.832,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO - mesa de escritório com gaveteiro cor fresno 74.5x135x46.cam	4	UN	R\$ 500,00	R\$ 571,67	R\$ 536,51	R\$ 536,06	R\$ 2.144,24

52	MESA DE EXAMES - suporte para papel; leito móvel em aço inoxidável	4	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 3.209,00	R\$ 1.148,67	R\$ 1.785,89	R\$ 7.143,56
53	MESA DE MAYO - especificações: armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. acompanha bandeja em aço inox. altura mínima 0,77m. altura máxima 1,25m. dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58. cubagem: 0,2117m³	5	UN	R\$ 638,00	R\$ 638,00	R\$ 987,04	R\$ 754,35	R\$ 3.771,75
54	MESA DE REUNIÃO - mesa oval confeccionado em mdp ou mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. o tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura sae 1010/1020. a parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fixação. as colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). a sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação	2	UN	R\$ 483,00	R\$ 874,63	R\$ 481,22	R\$ 612,95	R\$ 1.225,90
55	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel	3	UN	R\$ 1.714,00	R\$ 1.227,67	R\$ 1.717,00	R\$ 1.552,89	R\$ 4.658,67
56	MESA PARA COMPUTADOR - base madeira madeira/mdp/mdf/similar-material de confecção -material de confecção-madeira /mdp/mdf/similar-divisões de 1 a 2 gavetas-suporte para cpu-possui-suporte para teclado possui	10	UN	R\$ 302,00	R\$ 313,00	R\$ 412,72	R\$ 342,57	R\$ 3.425,70

57	MESA PARA REFEITÓRIO - com estrutura desmontável tamanho adulto composição da estrutura formada em aço sae 1010/1020, chapa 16, diâmetro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1, 20mm.mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. estrutura: estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta por 2 (dois) tubos de aço de 3" (três) polegadas, dobradas pneumáticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 1,20mt, entre as suas extremidades, formando o design tetra. fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3" (três) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 3" (três) polegadas dobradas pneumáticamente em forma de U, com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõem os pés. suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12m em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 30mm x 20mm no fechamento, mais	1	UN	R\$ 1.322,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.870,67	R\$ 1.870,67
58	MOCHO - material de confecção aço / ferro pintado; encosto possui; regulagem de altura a gás	3	UN	R\$ 591,00	R\$ 400,00	R\$ 478,40	R\$ 489,80	R\$ 1.469,40
59	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; número de saídas simultâneas 01	2	UN	R\$ 182,00	R\$ 165,47	R\$ 182,00	R\$ 176,49	R\$ 352,98

60	NEGATOSCÓPIO - de 1 corpo é ideal para a visualização adequada de exames de imagem, ocupando pouco espaço por poder ser fixado na parede. foi desenvolvido pelo fabricante em chapa de aço, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de rx por roletes, sendo que a iluminação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15w. design clean, econômico em espaço e muito leve - Material de qualidade o que aumenta sua durabilidade - Frente de acrílico leitoso - Puxadores para placa da imagem - Fixação	5	UN	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00	R\$ 10.375,00
61	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5	UN	R\$ 1.022,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.139,00	R\$ 1.320,33	R\$ 6.601,65
62	OFTALMOSCÓPIO - bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	1	UN	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00	R\$ 1.133,34	R\$ 1.455,11	R\$ 1.455,11
63	OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação direta/halógena xaron composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	4	UN	R\$ 1.612,00	R\$ 1.616,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.616,00	R\$ 6.464,00
64	OXÍMETRO DE PULSO - tipo portátil (de mão) curva plestimografica possui sensor de spo2 02	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 128,89	R\$ 514,32	R\$ 247,74	R\$ 2.477,40
65	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - tecnologia: lcd resolução: mínima nativa de 1024 x 768 entrada: de vga a full hd luminosidade: mínimo de 2500 lumensconectividade: entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi garantia: mínima de 12 meses	1		R\$ 3.424,00	R\$ 3.424,00	R\$ 3.792,08	R\$ 3.546,69	R\$ 3.546,69
66	SELADORA - aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal	1	UN	R\$ 1.301,00	R\$ 1.807,00	R\$ 1.301,00	R\$ 1.469,67	R\$ 1.469,67
67	SUPORTE DE SORO - material de confecção-aço inoxidável- tipo pedestal altura regulável.	3	UN	R\$ 593,00	R\$ 1.613,99	R\$ 693,33	R\$ 966,77	R\$ 2.900,31

68	TELA DE PROJEÇÃO - deve estar em linha de produção pelo fabricante. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia	1	UN	R\$ 996,00	1.119,00	R\$ 996,00	R\$ 664,00	R\$ 664,00
69	TELEVISOR - televisor "led 42" tela widescreen 16:9 formatos cinema dtv - receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital shtvd integrado)	1	UN	R\$ 1.727,00	R\$ 1.918,66	R\$ 2.465,66	R\$ 2.037,11	R\$ 2.037,11
70	TELEVISOR - televisor 50 polegadas tipo smartv 4k	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.681,40	R\$ 3.258,99	R\$ 3.480,13	R\$ 3.480,13
TOTAL		280		R\$ 176.236,00	R\$ 188.391,48	R\$ 193.669,75	R\$ 186.099,07	R\$ 410.436,08



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA

Ao

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro

Porto Nacional – TO

Referência: **Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMS**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.** Contidas no **Processo Licitatório nº 2024001636**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

01	ADIPÔMETRO -visor dupla face: em policarbonato cristal. -abertura de medição: de 0 a 60mm. - tolerância: 0,3mm em 60mm. - pressão: mola em pressão constante de 9,8g/mm ² - resolução clínica: milimétrica - milímetro. - Dimensões: 245mm x 85mm - matéria prima: alumínio maciço ultraleve - não usamos plástico. -Peso do aparelho: 250g - classificação: ultraleve.	2	UN			
02	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - maquinas e equipamentos hospitalar	1	UN			
03	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO * tensão nominal: 127v/220v. * frequência da rede de alimentação: 50/60 hz. * flutuação admissível: +/- 4%. * número de fases: monofásico / bifásico. * corrente nominal durante emissão: - 10a (máx)- 127v. - 6a (máx)- 220v. * consumo de potência: 1,33 kva. * potência em standby: 15 va. * impedância máxima de rede: 0,1 ?. * fusível: - f1/f2: f15a h 250 v (127v~) e t8a h 250 v (220v~). - f3: f0,2a h 250v.	1	UN			
04	AR CONDICIONADO - condicionador de ar - modelo: split hi wall; categoria: inverter; ciclo de ar: frio; capacidade (btu/h): 9.000; voltagem: 220 v; classificação energética a; informações adicionais: instalação inclusa;	13	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

05	ARMÁRIO - armário de aço com 2 portas e 3 prateleiras. fabricado em chapa 24, com pintura eletroestática, portas com reforço ômega, puxador e fechadura com chave, medidas: 1,80 x 0,80 x 0,40 cm. o proponente deve apresentar catálogo ou folder que conste marca, modelo e especificações do produto ofertado. montagens não serão aceitas.	10	UN			
06	ARMÁRIO VITRINE - número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	5	UN			
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - balança antropométrica adulto, welmy	2	UN			
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo de operação digital	2	UN			
09	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - aço. com peso máximo de 6kg. display integrado e tara.	2	UN			
10	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 30 até 49 l	10	UN			
11	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 50 até 80 l	5	UN			
12	BANQUETA - material confeccionado aço inoxidável; regulagem de altura; rodízios; assento giratório	2	UN			
13	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna conjugada aço inox	2	UN			
14	BIOMBO - material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo.	8	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - (até 165w); função bipolar; micro processado; alarmes; potência até 100w	1	UN			
16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - tipo pedestal altura regulável	3	UN			
17	CADEIRA - cadeira secretária giratória.	29	UN			
18	CADEIRA - especificação: com rodízios 50mm, fixa, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimento em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamento em poliuretano.	13	UN			
19	CADEIRA DE RODAS - adulto pés removível; material de confecção aço / ferro pintado; braços fixos; elevação de pernas; suporte de soro	5	UN			
20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - cadeira: possui 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e last position. possui 2 apóia-braços, sendo um deles rebatível. cabeceira biarticulada. mesa do equipo: suporte integrado e escalonado, (evita queda involuntária dos instrumentos) para até 4 posições. acompanha uma seringa tríplice e 2 mangueiras borden (para alta e baixa rotação). possui regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. possibilidade	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>de braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura pneumático, além do sistema cart com mesa e rodízios. inclui negatoscópio e bandeja. unidade auxiliar rebatível 45°: com suporte para até 3 posições, tem cuba de porcelana removível e autoclavável. acompanha sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3 mm. a tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia. inclui seringa tríplice e o segundo sugador venturi de 9,5 mm. refletor fechado: possui dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente. gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores de resina. tem acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 (\pm 15%) a 6.000 lux. acende e apaga conforme os movimentos da cadeira. pedal de comando: integra em um único pedal os movimentos da cadeira, o refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento de água na cuba no modelo joystick. separado da base da cadeira, permite ao profissional posicioná-lo com maior</p>					
21	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável</p>	1	UN			
22	<p>CADEIRA PARA OBESO - material de confecção estofado; estrutura aço /</p>	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	ferro pintado					
23	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção-aço inoxidável acessórios balde e bacia	1	UN			
24	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - material de confecção polipropileno balde espremedor kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá saco de vinil	1	UN			
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - tipo cuba/ mín 200 l/polipropileno	1	UN			
26	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção alumínio; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro; capacidade mín. 03 l até 10 l	1	UN			
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - capacidade mínima 60 litros, potência 2,0 Hp	1	UN			
28	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões	12	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

<p>estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico Cd, dvd rom. teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11b/g/n/ac. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gravações neutras</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

29	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) -processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memoria ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rigido: no mínimo 500gbunidade de disco otico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces derede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, hdmi, dispaly portou vga e leitor de cartão bateria: 6 células webcam:possui sistema operacional: no mínimo windows 8 pro (64 bits) garantia: mínima de 12 meses.	3	UN			
30	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor, mocho.	1	UN			
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - acessório(s) 01 eletrodos; bateria mínimo de 200 choques; tela de ecg	1	UN			
32	DERMATOSCÓPIO - aumento 10 x; iluminação halogênio	1	UN			
33	DESTILADOR DE ÁGUA - capacidade até 5 litros/hora	1	UN			
34	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital	2	UN			
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO.	11	UN			
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção nylon tipo de feixe velcro	6	UN			
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em	2	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	algodão braçadeira/ fecho velcro					
38	ESTADIÔMETRO - Estadiômetro portátil (ações externas); plataforma grande e estável com escala lateral que facilite a leitura, confeccionado em material resistente e durável, amplo visor para leitura, totalmente desmontável; intervalo de medição 10 - 205 cm, graduação 1mm	2	UN			
39	ESTANTE - capacidade/prateleiras mini 100kg/ 06 prateleira reforçada.	2	UN			
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio adulto	10	UN			
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	2	UN			
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	2	UN			
43	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação LED haste flexível	1	UN			
44	FOGÃO - acendimento automático, bivolt	1	UN			
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - refrigerador: 280 litros, para conservação de vacinas (1 porta min, 280 lts). classificação energética	3	UN			
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - (copiadora, scanner e fax) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser ou led com padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600 dpi; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6 kbps opcional; interfaces ubs, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
47	LANTERNA CLÍNICA - material de confecção alumínio; tipo led	6	UN			
48	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Composição 05 lâminas aço inox	2	UN			
49	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS -vtagem: 220v - frequência: 50/60hz -Potência: 124 v 260w e 220v-300w -volume da cuba: 6l -frequência ultrassônica: 35.000hz -dimensão da cuba: 323x205x99mm - dimensão da lavadora: 534x305x244mm - embalagem interna: 575x370x325mm - embalagem externa: 600x385x345mm -peso líquido: 7,9kg -PESO BRUTO: 9,0KG-peso bruto: 9,0kg	1	UN			
50	LONGARINA - especificação: cadeira longarina plástica 4 lugares, injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo mig-mag; acabamento com ponteiros 30x50mm de	16	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	termoplástico injetado de alta resistência; pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° c, cor a definir).					
51	MESA DE ESCRITÓRIO - mesa de escritório com gaveteiro cor fresno 74.5x135x46.cam	4	UN			
52	MESA DE EXAMES - suporte para papel; leitomóvel em aço inoxidável	4	UN			
53	MESA DE MAYO - especificações: armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. acompanha bandeja em aço inox. altura mínima 0,77m. altura máxima 1,25m. dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58. cubagem: 0,2117m ³ peso: 3kg.	5	UN			
54	MESA DE REUNIÃO - mesa oval confeccionado em mdp ou mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. o tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por 02 pórticos	2	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura sae 1010/1020. a parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação. as colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). a sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura,					
55	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel	3	UN			
56	MESA PARA COMPUTADOR - base madeira madeira/mdp/mdf/similar-material de confecção - material de confecção-madeira /mdp/mdf/similar-divisões de 1 a 2 gavetas- suporte para cpu-possui-suporte para teclado possui.	10	UN			
57	MESA PARA REFEITÓRIO - com estrutura desmontável tamanho adulto composição da estrutura formada em aço sae 1010/1020, chapa 16, diâmetro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1, 20mm.mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. estrutura: estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta po 2 (dois) tubos de aço de 3? (três) polegadas, dobradas	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	<p>pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 1,20mt, entre as suas extremidades, formando o design tetra. fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3? (três) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 3? (três) polegadas dobradas pneumaticamente em forma de U, com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 30mm x 20mm no fechamento, mais 2 (duas) travessas em metalon 30mm x20mm</p>					
58	<p>MOCHO - material de confecção aço / ferro pintado; encosto possui; regulagem de altura a gás</p>	3	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

59	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; número de saídas simultâneas 01	2	UN			
60	NEGATOSCÓPIO - de 1 corpo é ideal para a visualização adequada de exames de imagem, ocupando pouco espaço por poder ser fixado na parede. foi desenvolvido pelo fabricante em chapa de aço, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de rx por roletes, sendo que a iluminação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15w. design clean, econômico em espaço e muito leve - Material de qualidade o que aumenta sua durabilidade - Frente de acrílico leitoso - Puxadores para placa da imagem - Fixação da imagem por roletes	5	UN			
61	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA -especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5	UN			
62	OFTALMOSCÓPIO - bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	lentes					
63	OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação direta/halógena xaron composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	4	UN			
64	OXÍMETRO DE PULSO - tipo portátil (de mão) curva plestimografica possui sensor de spo2 02	10	UN			
65	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - tecnologia: lcd resolução: mínima nativa de 1024 x 768 entrada: de vga a full hd luminosidade: mínimo de 2500 lumensconectividade: entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi garantia: mínima de 12 meses	1	UN			
66	SELADORA - aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal	1	UN			
67	SUPORTE DE SORO - material de confecção- aço inoxidável- tipo pedestal altura regulável.	3	UN			
68	TELA DE PROJEÇÃO - deve estar em linha de produção pelo fabricante. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia mínima de 12 meses.	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

69	TELEVISOR - televisor "led 42" tela widescreen 16:9 formatos cinema dtv - receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital sbtvd integrado)	1	UN			
70	TELEVISOR - televisor 50 polegadas tipo smartv 4k	1	UN			
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação

Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMS

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional – TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS**, promovido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

VIII – DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

***em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O Município de Porto Nacional, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, denominada **Contratante**, neste ato representado por sua gestora a Sr.^a **Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional – TO.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024001636**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do Contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contatos da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

2.2 O prazo para assinatura do termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente é de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação (Vide Art. 90, Lei Federal nº 14.133/21).

2.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

2.3 São requisitos para a contratação:

2.3.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado.

2.3.2 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

2.3.3 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

2.3.4 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

2.3.5 Os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Porto Nacional, Palmas ou no estado do Tocantins, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

2.3.6 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

2.3.7 O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

2.3.8 Indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que está Administração pretende adquirir.

2.3.8.1 Vistoria obrigatória;

2.3.8.2 Necessidade de garantia de execução;

2.3.8.3 A contratação é para aquisição de itens;

2.3.8.4 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.9 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto.

2.3.10 Esta é uma contratação para fornecimento de uma única vez, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Do modelo de execução:

3.1.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de forma imediata de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto com o Fundo Municipal de Saúde sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Avenida John Kenedy, Centro da cidade de Porto Nacional -TO, CEP: 77500-00.

3.1.3 Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

3.1.4 Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.

3.1.5 O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

3.1.6 Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.1.7 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida);

3.1.8 A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Porto Nacional TO.

3.1.9 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

3.2 Do controle e fiscalização:

3.2.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato será efetuada pela servidora Cristiane Lima de Oliveira Macedo, Decreto nº 163/2022, E-mail: almojarifadopsaude@gmail.com, que deverá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 124. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I - Unilateralmente pela Administração:

a) *Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*

b) *Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II- Por acordo entre as partes:

a) *Quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

b) *Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

*inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

3.2.6 A fiscalização garante que este contrato seja executado de modo eficaz, e que o contratado cumpra os deveres a ele impostos, sendo prerrogativa conferida à Administração (art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXX (XXXX)**, conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADIPÔMETRO -visor dupla face: em policarbonato cristal. -abertura de medição: de 0 a 60mm. - tolerância: 0,3mm em 60mm. - pressão: mola em pressão constante de 9,8g/mm ² - resolução clínica: milimétrica - milímetro. - Dimensões: 245mm x 85mm - matéria prima: alumínio maciço ultraleve - não usamos plástico. -Peso do aparelho: 250g - classificação: ultraleve.	2	UN			
02	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - maquinas e equipamentos hospitalar	1	UN			
03	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO * tensão nominal: 127v/220v. * frequência da rede de alimentação: 50/60 hz. * flutuação admissível: +/- 4%. * número de fases: monofásico / bifásico. * corrente nominal durante emissão: - 10a (máx)- 127v. - 6a (máx)- 220v. *	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	consumo de potência: 1,33 kva. * potência em standby: 15 va. * impedância máxima de rede: 0,1 ?. * fusível: - f1/f2: f15a h 250 v (127v~) e t8a h 250 v (220v~). - f3: f0,2a h 250v.					
04	AR CONDICIONADO - condicionador de ar - modelo: split hi wall; categoria: inverter; ciclo de ar: frio; capacidade (btu/h): 9.000; voltagem: 220 v; classificação energética a; informações adicionais: instalação inclusa;	13	UN			
05	ARMÁRIO - armário de aço com 2 portas e 3 prateleiras. fabricado em chapa 24, com pintura eletroestática, portas com reforço ômega, puxador e fechadura com chave, medidas: 1,80 x 0,80 x 0,40 cm. o proponente deve apresentar catálogo ou folder que conste marca, modelo e especificações do produto ofertado. montagens não serão aceitas.	10	UN			
06	ARMÁRIO VITRINE - número de portas 02 portas material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro	5	UN			
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - balança antropométrica adulto, welmy	2	UN			
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo de operação digital	2	UN			
09	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - aço. com peso máximo de 6kg. display integrado e tara.	2	UN			
10	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 30 até 49 l	10	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11	BALDE A PEDAL - material de confecção polipropileno capacidade de 50 até 80 l	5	UN			
12	BANQUETA - material confeccionado aço inoxidável; regulagem de altura; rodízios; assento giratório	2	UN			
13	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna conjugada aço inox	2	UN			
14	BIOMBO - material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo.	8	UN			
15	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - (até 165w); função bipolar; micro processado; alarmes; potência até 100w	1	UN			
16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - tipo pedestal altura regulável	3	UN			
17	CADEIRA - cadeira secretária giratória.	29	UN			
18	CADEIRA - especificação: com rodízios 50mm, fixa, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimento em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamento em poliuretano.	13	UN			
19	CADEIRA DE RODAS - adulto pés removível; material de confecção aço / ferro pintado; braços fixos; elevação de pernas; suporte de soro	5	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

20	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - cadeira: possui 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis sincronizados (2 posições de trabalho e volta a zero programados pelo profissional) e last position. possui 2 apoia-braços, sendo um deles rebatível. cabeceira biarticulada. mesa do equipo: suporte integrado e escalonado, (evita queda involuntária dos instrumentos) para até 4 posições. acompanha uma seringa trílice e 2 mangueiras borden (para alta e baixa rotação). possui regulagem externa de ar e de água de spray dos instrumentos. possibilidade de braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura pneumático, além do sistema cart com mesa e rodízios. inclui negatoscópio e bandeja. unidade auxiliar rebatível 45°: com suporte para até 3 posições, tem cuba de porcelana removível e autoclavável. acompanha sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3 mm. a tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia. inclui seringa trílice e o segundo sugador venturi de 9,5 mm. refletor fechado: possui dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente. gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores de resina. tem acionamento progressivo ou 3 posições</p>	1	UN		
----	---	---	----	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 (\pm 15%) a 6.000 lux. acende e apaga conforme os movimentos da cadeira. pedal de comando: integra em um único pedal os movimentos da cadeira, o refletor, o acionamento dos instrumentos e o acionamento de água na cuba no modelo joystick. separado da base da cadeira, permite ao profissional posicioná-lo com maior					
21	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável	1	UN			
22	CADEIRA PARA OBESO - material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado	1	UN			
23	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção-aço inoxidável acessórios balde e bacia	1	UN			
24	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - material de confecção polipropileno balde espremedor kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá saco de vinil	1	UN			
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - tipo cuba/ mín 200 l/polipropileno	1	UN			
26	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção alumínio; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro; capacidade mín. 03 l até 10 l	1	UN			
27	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	capacidade minima 60 litros, potência 2,0 Hp					
28	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao Microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. unidade combinada de gravação de disco ótico Cd, dvd rom. teclado ubs, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz),</p>	12	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11b/g/n/ac. sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gravações neutras					
29	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) -processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido: no mínimo 500gb unidade de disco ótico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo windows 8 pro (64 bits) garantia: mínima de 12 meses.	3	UN			
30	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor, mocho.	1	UN			
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - acessório(s) 01 eletrodos; bateria mínimo de 200 choques; tela de ecg	1	UN			
32	DERMATOSCÓPIO - aumento 10x;	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	iluminação halogênio					
33	DESTILADOR DE ÁGUA - capacidade até 5 litros/hora	1	UN			
34	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital	2	UN			
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO.	11	UN			
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção nylon tipo de feixe velcro	6	UN			
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	2	UN			
38	ESTADIÔMETRO - Estadiômetro portátil (ações externas); plataforma grande e estável com escala lateral que facilite a leitura, confeccionado em material resistente e durável, amplo visor para leitura, totalmente desmontável; intervalo de medição 10 - 205 cm, graduação 1mm	2	UN			
39	ESTANTE - capacidade/prateleiras mini 100kg/ 06 prateleira reforçada.	2	UN			
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO - estetoscópio adulto	10	UN			
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	2	UN			
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	2	UN			
43	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação LED haste flexível	1	UN			
44	FOGÃO - acendimento automático, bivolt	1	UN			
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - refrigerador: 280 litros, para conservação de vacinas	3	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	(1 porta min, 280 lts). classificação energética					
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - (copiadora, scanner e fax) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser ou led com padrão de cor monocromático tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600 dpi; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6 kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	UN			
47	LANTERNA CLÍNICA - material de confecção alumínio; tipo led	6	UN			
48	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Composição 05 lâminas aço inox	2	UN			
49	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS -voltagem: 220v - frequência: 50/60hz -Potência: 124 v 260w e 220v-300w -volume da cuba: 6l -frequência ultrassônica: 35.000hz -dimensão da cuba: 323x205x99mm - dimensão da lavadora: 534x305x244mm - embalagem interna:	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	575x370x325mm - embalagem externa: 600x385x345mm -peso líquido: 7,9kg -PESO BRUTO: 9,0KG-peso bruto: 9,0kg					
50	LONGARINA - especificação: cadeira longarina plástica 4 lugares, injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo mig- mag; acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° c, cor a definir).	16	UN			
51	MESA DE ESCRITÓRIO - mesa de escritório com gaveteiro cor fresno 74.5x135x46.cam	4	UN			
52	MESA DE EXAMES - suporte para papel; leitomóvel em aço inoxidável	4	UN			
53	MESA DE MAYO - especificações: armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. acompanha bandeja em aço inox. altura mínima 0,77m. altura máxima 1,25m. dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58. cubagem: 0,2117m ³ peso: 3kg.	5	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

54	MESA DE REUNIÃO - mesa oval confeccionado em mdp ou mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. o tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). estrutura: a sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura sae 1010/1020. a parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação. as colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). a sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura,	2	UN			
55	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel	3	UN			
56	MESA PARA COMPUTADOR - base madeira/madeira/madeira/madeira - material de confecção - material de confecção - madeira	10	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	/mdp/mdf/similar-divisões de 1 a 2 gavetas- suporte para cpu-possui-suporte para teclado possui.					
57	MESA PARA REFEITÓRIO - com estrutura desmontável tamanho adulto composição da estrutura formada em aço sae 1010/1020, chapa 16, diâmetro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1, 20mm.mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. estrutura: estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta po 2 (dois) tubos de aço de 3? (três) polegadas, dobradas pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 1,20mt, entre as suas extremidades, formando o design tetra. fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3? (três) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 3? (três) polegadas dobradas pneumaticamente em forma deu, com 2 (duas) curvaturas de	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 30mm x 20mm no fechamento, mais 2 (duas) travessas em metalon 30mm x20mm					
58	MOCHO - material de confecção aço / ferro pintado; encosto possui; regulagem de altura a gás	3	UN			
59	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; número de saídas simultâneas 01	2	UN			
60	NEGATOSCÓPIO - de 1 corpo é ideal para a visualização adequada de exames de imagem, ocupando pouco espaço por poder ser fixado na parede. foi desenvolvido pelo fabricante em chapa de aço, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de rx por roletes, sendo que a iluminação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15w. design clean, econômico em espaço e muito leve - Material de qualidade o que aumenta sua durabilidade - Frente de acrílico leitoso - Puxadores para placa da imagem - Fixação da imagem por roletes	5	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

61	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA -especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5	UN			
62	OFTALMOSCÓPIO - bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	1	UN			
63	OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação direta/halógena xaron composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	4	UN			
64	OXÍMETRO DE PULSO - tipo portátil (de mão) curva plestimografica possui sensor de spo2 02	10	UN			
65	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - tecnologia: lcd resolução: mínima nativa de 1024 x 768 entrada: de vga a full hd luminosidade: mínimo de 2500 lumensconectividade: entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi garantia: mínima de 12 meses	1	UN			
66	SELADORA - aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal	1	UN			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

67	SUPORTE DE SORO - material de confecção- aço inoxidável- tipo pedestal altura regulável.	3	UN			
68	TELA DE PROJEÇÃO - deve estar em linha de produção pelo fabricante. tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia mínima de 12 meses.	1	UN			
69	TELEVISOR - televisor "led 42" tela widescreen 16:9 formatos cinema dtv - receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital sbtvd integrado)	1	UN			
70	TELEVISOR - televisor 50 polegadas tipo smartv 4k	1	UN			
VALOR TOTAL						

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo dos materiais e equipamentos, conforme este instrumento contratual e o Termo de Referência.

6.2 O prazo do pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.3 Constatando-se, junto ao cadastro, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas.

6.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1 O prazo de validade;

6.4.2 A data da emissão;

6.4.3 O período do fornecimento dos equipamentos;

6.4.4 O valor a pagar; e

6.4.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.2 Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.4 Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

7.5 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei.

7.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

7.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

8.2 Designar formalmente o fiscal para o acompanhamento da execução contratual, podendo ainda ser designado um fiscal técnico, para acompanhar diretamente a entrega dos bens e materiais, ordenar correções e monitorar interrupções e demais falhas na execução do objeto.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.6 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos equipamentos/materiais por intermédio do fiscal do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

8.7 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEDITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A parte que diz respeito às infrações e sanções está prevista no Título IV - Das Irregularidades, com um capítulo específico chamado "Das Infrações e Sanções Administrativas", regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei.

Art.155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. A Lei nº 14.133/2021, no artigo 56.

10.3 Advertência;

10.4 Multa;

10.5 Impedimento de Licitar e Contratar;

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.6.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.6.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.6.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.6.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1110.1012 -	1601	4.4.90.52	20243797
		ESTRUTURACAO E IMPLEMENTACAO FISICA DA ATENCAO BASICA		3.3.90.30	20243790

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133 e no Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CONTRATANTE

FLS

Assinatura

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____